



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

#### PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 202/2025

#### 1º TURNO

Propomos que o Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria dos(da) vereadores(as) Wanderley Porto, Dra. Michelly Siqueira, Rudson Paixão e Wagner Ferreira, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, inciso II, do Regimento Interno, à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de obter esclarecimentos técnicos e sanitários sobre as implicações da proposta legislativa, especialmente no que se refere à revogação da Lei Municipal nº 7.852/2025, que proíbe a entrada de animais em hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares.

A solicitação fundamenta-se na preocupação manifestada pela AMIS – Associação Mineira de Supermercados, quanto à proteção da saúde pública, segurança alimentar e higienização adequada dos ambientes destinados à comercialização de gêneros alimentícios. Tais aspectos devem ser cuidadosamente avaliados antes do eventual prosseguimento da tramitação legislativa.

Diante disso, consideramos prudente aguardar manifestação da Secretaria Municipal de Saúde para subsidiar de forma técnica a análise do mérito do projeto.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

GLAUTON  
SANTIAGO FELIX DE  
JESUS:00235110604

Assinado de forma digital por  
GLAUTON SANTIAGO FELIX DE  
JESUS:00235110604  
Dados: 2025.06.16 17:23:30 -03'00'

**Vereador Maninho Félix**



Gabinete Vereador Maninho Félix  
Avenida dos Andradas, 3100 – Sala B209 – Tel. 3555-1194  
Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG – CEP 30260-900

